Órgão Oficial Eletrônico
Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1634

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.833/2025 – GM.

Concessão de auxílio transporte

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a alínea "g", Inciso I, do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município, e da Lei nº 723, de 06 de julho de 2022;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 723, de 06 de julho de 2022 e a Lei Municipal nº 769/2023;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1668 de 11 de janeiro de 2024;

Considerando o disposto no Edital CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024– CPSAPAT - PROGRAMA AUXÍLIO-TRANSPORTE;

Considerando os Termos de Classificações dos beneficiários, cuja elaboração foi pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Auxílio-Transporte;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão apresentado ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Aprova a concessão do auxílio transporte aos seguintes beneficiários:

Nome	Valor	Mês	Destino
Alex Moraes Rodrigues	R$ 99,00	Abril	Campo Mourão
Alexia Aparecida Franco	R$ 300,00	Maio	Campo Mourão
Ana Clara Cestak da Silva	R$ 300,00	Abril	Campo Mourão
Ana Clara Cestak da Silva	R$ 300,00	Maio	Campo Mourão
Alany dos Santos Hildebrando	R$ 185,00	Março	Umuarama
Alany dos Santos Hildebrando	R$ 300,00	Abril	Umuarama
Alany dos Santos Hildebrando	R$ 300,00	Maio	Umuarama
Ana Julia Cabral Souza	R$ 300,00	Março	Umuarama
Ana Julia Cabral Souza	R$ 300,00	Abril	Umuarama
Ana Julia Cabral Souza	R$ 300,00	Maio	Umuarama
Allan da Silva Matos	R$ 220,00	Abril	Assis Chateaubriand
Bruno Bonfim de Medeiros	R$ 300,00	Abril	Campo Mourão
Cauani Barbara dos Santos Niro	R$ 300,00	Maio	Campo Mourão
Caroline Piva Verdam dos Santos	R$ 300,00	Maio	Campo Mourão

Carlos Emanuel de Oliveira da Silva	R$ 300,00	Maio	Umuarama
Carlos Henrique Ferreira	R$ 300,00	Maio	Campo Mourão
Danilo Bugno Barbosa	R$ 300,00	Maio	Campo Mourão
Danilo Donaton de Oliveira	R$ 300,00	Março	Campo Mourão
Danilo Donaton de Oliveira	R$ 300,00	Abril	Campo Mourão
Danilo Donaton de Oliveira	R$ 300,00	Maio	Campo Mourão
Eduardo Chaufrer	R$ 220,00	Março	Assis Chateaubriand
Emylly Camile Santos Modaelli	R$ 165,00	Maio	Campo Mourão
Franciele Lemes Pieruzzi	R$ 300,00	Maio	Campo Mourão
Felipe Ferreira Tunin	R$ 300,00	Maio	Umuarama
Gabrieli Heloiza Franco	R$ 300,00	Abril	Umuarama
Gabrieli Heloiza Franco	R$ 300,00	Maio	Umuarama
Gisele Catani	R$ 300,00	Maio	Umuarama
Gustavo de Souza Silva Farias	R$ 220,00	Março	Assis Chateaubriand
Helen Caroline de Lima Gois	R$ 300,00	Maio	Campo Mourão
Isabely Rodrigues da Silva Niro	R$ 300,00	Maio	Campo Mourão
Jenifer Nair da Silva	R$ 300,00	Maio	Campo Mourão
João Vitor Amaral Fronza	R$ 300,00	Maio	Campo Mourão
João Pedro Molina	R$ 300,00	Abril	Campo Mourão
Joao Lucas Koasne	R$ 220,00	Março	Assis Chateaubriand
Julia Ferreira Tunin	R$ 300,00	Maio	Umuarama
Julia Milena da Silva Gomes Martins	R$ 300,00	Maio	Campo Mourão
Kauan José de Moura Ribeiro	R$ 220,00	Março	Assis Chateubriand
Kauane Kuasne da Silva	R$ 220,00	Março	Assis Chateubriand
Kalel Aparecido da Silva Carmo	R$ 220,00	Março	Assis Chateubriand
Laura Cecília Donattão	R$ 220,00	Março	Assis Chateubriand
Luiza Stefani de Lima	R$ 300,00	Maio	Campo Mourão
Luis Felipe Alves de Mattos	R$ 220,00	Março	Assis Chateubriand
Luis Miguel de Oliveira Soares	R$ 220,00	Fevereiro	Assis Chateubriand
Maria de Fatima Alves de Oliveira	R$ 300,00	Maio	Campo Mourão
Mateus dos Santos Leles da Silva	R$ 220,00	Março	Assis Chateubriand

Miguel Mostacchio	R$ 300,00	Maio	Campo Mourão
Michele Yui Mannari	R$ 300,00	Abril	Campo Mourão
Michele Yui Mannari	R$ 300,00	Maio	Campo Mourão
Nátali Gabrieli da Silva Ferreira	R$ 300,00	Maio	Campo Mourão
Raira Francisquini da Mota	R$ 300,00	Maio	Campo Mourão
Tiago Fernandes da Oliveira	R$ 300,00	Maio	Campo Mourão
Vinicius Paulino Lima	R$ 300,00	Maio	Umuarama
Vinicius Teixeira dos Santos	R$ 220,00	Março	Assis Chateubriand
Willian de Souza da Silva	R$ 220,00	Março	Assis Chateubriand

Art. 2º Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário/PR, 21 de maio de 2025.

Wilson Akio Abe
Prefeito Municipal

Órgão Oficial Eletrônico
Município de Quarto Centenário – PR
De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018
QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1634

DECRETO N.º 1.834/2025 - GM

Dispõe sobre a constituição de Comissão Técnica de Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS do Município de Quarto Centenário/PR e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor:

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Técnica de Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS de Quarto Centenário.

Parágrafo Único. Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Técnica, na qualidade de representantes do Poder Público de interesse na Gestão de Resíduos:

I – Arildo Moreira – Coordenador de Departamento do Meio Ambiente;
II – Daniel Alves de Oliveira – Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo;
III – Carlos Augusto da Silva – Assistente Técnico de Economia e Finanças;
IV – Guilherme Mendes de Souza – Engenheiro Civil;
V – Fátima Aparecida Bugno de Oliveira – Agente Social;
VI – Gracieli Vieira dos Santos – Assistente Administrativo;
VII – Ademir Ramos dos Santos – Auxiliar de Serviços Gerais;
VIII – Claudinei Andrade Estender – Diretor de Departamento de Cultura.

Art. 2º. As funções dos membros da Comissão Técnica de Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada não serão remuneradas, porém, consideradas de serviço público relevante.

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1.704/2024.

PAÇO MUNICIPAL *"29 DE ABRIL"*
Quarto Centenário/PR, 21 de maio de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

Decreto nº 1835/2025 de 21/05/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Superavit Financeiro, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R$ 185.486,19 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos).**

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 815/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 185.486,19 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.006.04.122.0002.2.100.		INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	
447 - 3.3.90.93.00.00	33775	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	185.486,19
		Total Suplementação:	**185.486,19**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário do Paraná, em 21 de maio de 2025.

WILSON AKIO ABE:53999665904

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 1836/2025 de 21/05/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Excesso de Arrecadação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R$ 7.839,10 (sete mil oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos).**

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 815/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.839,10 (sete mil oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.006.04.122.0002.2.100.	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	
448 - 3.3.90.93.00.00	31775INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.839,10
	Total Suplementação:	**7.839,10**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário do Paraná, em 21 de maio de 2025.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 94/2025 - SECEL

"Concessão de diárias"

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
CÍCERO LUIS DA SILVA	GOIOERE	01/06/2025	30/06/2025	19	TRANSPORTAR ESTUDANTES	R	950,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 19 de maio de 2025.

/

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação

Órgão Oficial Eletrônico
Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1634

PORTARIA Nº 95/2025 - SECEL

"Concessão de diárias"

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍ2IO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ADMAR RAMOS DOS SANTOS	FORMOSA DO OESTE– PR	01/06/2025	30/06/2025	19	TRANSPORTAR ALUNOS ATÉ A CIDADE DE FORMOSA DO OESTE – PR	"R"	950,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 19 de maio de 2025.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação

Órgão Oficial Eletrônico
Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1634

PORTARIA Nº 96/2025 - SECEL

"Concessão de diárias"

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍ2IO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
APARECIDO DE OLIVEIRA	FORMOSA DO OESTE	01/06/2025	30/06/2025	20	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	"R"	1.000,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 19 de maio de 2025.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação

Órgão Oficial Eletrônico
Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1634

PORTARIA Nº 97/2025 - SECEL

"Concessão de diárias"

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍ2IO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA FILHO	GOIOERE	01/06/2025	30/06/2025	20	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	"R"	1.000,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 19 de maio de 2025.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação

Órgão Oficial Eletrônico
Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1634

PORTARIA Nº 98/2025 - SECEL

"Concessão de diárias"

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍ2IO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
OSNIVADO WALISESKI DE FREITAS	GOIOERE	01/06/2025	30/06/2025	08	TRANSPORTAR ALUNOS ATÉ A CIDADE GOIOERE	"R"	400,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 20 de maio de 2025.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação

Órgão Oficial Eletrônico
Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1634

PORTARIA Nº 99/2025 - SECEL

"Concessão de diárias"

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍ2IO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA FILHO	GOIOERE	01/06/2025	30/06/2025	20	TRANSPORTAR ALUNOS ATÉ A CIDADE GOIOERE	"R"	1.000,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 20 de maio de 2025.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 100/2025 - SECEL

"Concessão de diárias"

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍ2IO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
DIONÍSIO PIETRO	FORMOSA DO OESTE	01/06/2025	30/06/2025	12	TRANSPORTAR ALUNOS ATÉ A CIDADE FORMOSA DO OESTE	"R"	600,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 20 de maio de 2025.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 101/2025 - SECEL

"Concessão de diárias"

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍ2IO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
CLAUDINEI PEREIRA DO CARMO	GOIOERE	01/06/2025	30/06/2025	19	TRANSPORTAR ESTUDANTES	"R"	950,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 20 de maio de 2025.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação

Órgão Oficial Eletrônico
Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1634

PORTARIA Nº 102/2025 - SECEL

"Concessão de diárias"

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍ2IO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
JULIO CESAR DA SILVA	CAMPO MOURÃO	01/06/2025	30/06/2025	09	TRANSPORTAR ALUNOS ATÉ A CIDADE DE CAMPO MOURÃO	"R"	540,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 20 de maio de 2025.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 103/2025 - SECEL

"Concessão de diárias"

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍ2IO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
DIRCEU NALIN	GOIOERE	01/06/2025	30/06/2025	20	TRANSPORTAR ALUNOS ATÉ A CIDADE GOIOERE	"R"	1.000,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 20 de maio de 2025.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 152/2025 - SESAU

"Concessão de diárias"

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
DEVANIR MOURA	CIDADES DA REGIÃO	23/05/2025	31/05/2025	04	240,00	TABELA II ALÍNEA "B"	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REGIÃO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 20 de maio 2025.

ROSELI APARECIDA PAINI
Secretária de Saúde

Órgão Oficial Eletrônico
Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1634

PORTARIA Nº 153/2025 - SESAU

"Concessão de diárias"

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
ILZA GOMES RODRIGUES	CAMPO MOURÃO/PR	23/05/2025	23/05/2025	01	80,00	TABELA I ALÍNEA "B"	PARTICIPANDO DO WORKSHOP DO PLANIFICASUS PARANÁ PARA OS MUNICÍPIOS DA 11ª REGIONAL DE SAÚDE CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 077/2025 - SCAPS.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 20 de maio de 2025.

ROSELI APARECIDA PAINI
Secretáriade Saúde

PORTARIA Nº 154/2025 - SESAU

"Concessão de diárias"

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
BRAZILINA MARCELINO PINTO FRANCO	CAMPO MOURÃO/PR	23/05/2025	23/05/2025	01	80,00	TABELA I ALÍNEA "B"	PARTICIPANDO DO WORKSHOP DO PLANIFICASUS PARANÁ PARA OS MUNICÍPIOS DA 11ª REGIONAL DE SAÚDE CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 077/2025 - SCAPS.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 20 de maio de 2025.

ROSELI APARECIDA PAINI
Secretáriade Saúde

PORTARIA Nº 155/2025 - SESAU

"Concessão de diárias"

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
MARCOS AURÉLIO MARCON	CAMPO MOURÃO/PR	23/05/2025	23/05/2025	01	80,00	TABELA I ALÍNEA "B"	PARTICIPANDO DO WORKSHOP DO PLANIFICASUS PARANÁ PARA OS MUNICÍPIOS DA 11ª REGIONAL DE SAÚDE CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 077/2025 - SCAPS.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 20 de maio de 2025.

ROSELI APARECIDA PAINI
Secretáriade Saúde

Órgão Oficial Eletrônico
Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1634

PORTARIA Nº 156/2025 - SESAU

"Concessão de diárias"

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
ANA SILVIA DOS SANTOS PEREIRA	CAMPO MOURÃO/PR	23/05/2025	23/05/2025	01	80,00	TABELA I ALÍNEA "B"	PARTICIPANDO DO WORKSHOP DO PLANIFICASUS PARANÁ PARA OS MUNICÍPIOS DA 11ª REGIONAL DE SAÚDE CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 077/2025 - SCAPS.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 20 de maio de 2025.

ROSELI APARECIDA PAINI
Secretáriade Saúde

Órgão Oficial Eletrônico
Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1634

PORTARIA Nº 157/2025 - SESAU

"Concessão de diárias"

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
VALDIRENE GONÇALVES	CAMPO MOURÃO/PR	23/05/2025	23/05/2025	01	80,00	TABELA I ALÍNEA "B"	PARTICIPANDO DO WORKSHOP DO PLANIFICASUS PARANÁ PARA OS MUNICÍPIOS DA 11ª REGIONAL DE SAÚDE CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 077/2025 - SCAPS.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 20 de maio de 2025.

ROSELI APARECIDA PAINI
Secretáriade Saúde

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

MARCOS ANTONIO DA SILVA DE CRISTO:00721477925

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DA SILVA DE CRISTO:00721477925
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=10566483000140, ou=presencial, cn=MARCOS ANTONIO DA SILVA DE CRISTO:00721477925
Dados: 2025.05.21 15:00:37 -03'00'

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino